



Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO

*
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº08/77

Dispõe sobre a construção de uma Estrada Municipal, localizada na Gleba Santa - Maria, e dá outras providências.

O EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a construção de uma estrada Municipal, ligando a Rodovia Estadual denominada MT-550 à Rodovia Municipal denominada EL-04.

Art. 2º - A referida estrada terá a largura oficial de estrada Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º - Para execução desta obra, o Poder Executivo Municipal determinará por edital de concorrência pública, ou por economia própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 1.977

ANTONIO CARROCINI
Antonio Carrocini
PREFEITO MUNICIPAL